



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR PAULINHO FERNANDES *

PROJETO DE LEI Nº. 141 / 2023

Autor: Vereador Paulinho Fernandes

1560/2023
RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 15:33 Em, 05/10/23
Secretaria

EMENTA: “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O ESTÍMULO DA ATIVIDADE DE CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal para o Estímulo da Atividade de Cuidador de Pessoas Idosas.

Art. 2.º São princípios da Política de que trata esta Lei:

- I – proteção dos direitos humanos da pessoa idosa;
- II – ética do respeito e da solidariedade;
- III – melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa em relação a si, à sua família e à sociedade;
- IV – manutenção da convivência social da pessoa idosa.

Art. 3.º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

- I – incentivar a formação de cuidadores de pessoas idosas no Município;
- II – contribuir para o fortalecimento da profissão de cuidador de pessoas idosas como área específica de atuação e ampliar o número de profissionais qualificados nessa área;

III – contribuir para a melhoria da atenção prestada a pessoa idosa, com o auxílio de um profissional qualificado;

IV – promover a divulgação da profissão de cuidador de pessoas idosas;

V – estimular a realização de palestras e de cursos com esclarecimentos a respeito da profissão de cuidador de pessoas idosas;

VI – incentivar a criação de fóruns de cuidadores de pessoas idosas como meio de fortalecer a profissão.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita, 04 de outubro de 2023.

PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO

(Paulinho Fernandes)

Vereador – Progressistas

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa a contribuir para uma das mais importantes camadas da sociedade, ou seja, a da pessoa idosa. Muitos são aqueles que atuam de maneira direta e dedicada aos idosos, proporcionando auxílio a essas pessoas.

O aumento do número de pessoas idosas com 60 anos ou mais, em todo o mundo, leva a maior demanda por serviços de atenção à saúde, decorrente do aumento na incidência de doenças crônicas não transmissíveis. Estima-se que 85% dos idosos apresentam pelo menos uma doença crônica. Esse fato contribui para o aumento do número de idosos com limitações funcionais, o que exige a presença dos cuidadores profissionais.

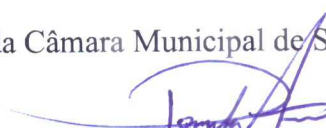
Entre os problemas que mais afligem os idosos estão: acidente vascular cerebral, hipertensão arterial, doenças do coração, diabetes, doenças da coluna, acidentes domésticos, quedas, artrites, reumatismos, doenças do aparelho circulatório, depressão, neoplasias, bronquite asmática, doenças na próstata e doenças infecto-urinárias e outras.

Muitas vezes, os idosos passam a necessitar de auxílio para desenvolver ações que anteriormente realizavam sozinhos. Para atender a tais necessidades, surge o profissional cuidador de idoso. O cuidador é o profissional que convive diariamente com o idoso, ajudando-o nos cuidados higiênicos, auxiliando-o na alimentação, administrando-lhe medicação e estimulando-o nas atividades reabilitadoras e interagindo com a equipe terapêutica.

A profissão de cuidador de idoso está amparada pela Lei Complementar nº 150/2015 e pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 5162-10. Com a Política Municipal de Incentivo dessa profissão, muitos profissionais serão beneficiados, inclusive estimulados a se profissionalizarem.

Em face dos argumentos mencionados e por entender que a medida se revela justa e oportuna, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita, 04 de outubro de 2023.



PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO

(Paulinho Fernandes)

Vereador – Progressistas